

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2008

Local e hora: Sede da Agência, às 10h.

Presentes: Os Conselheiros Lúcio Correia Lima, José Luiz Lins dos Santos, Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes e, ainda, Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis, Assessor do Conselho Diretor, que atuou como Secretário.

Julgamento de Processos: **PCEE/OUV/0594/2005;** Reclamante: Martha Kelly Cavalcanti Bezerra; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pelo arquivamento do presente processo**, nos termos do voto do Relator. **PCEE/OUV/0256/2007;** Reclamante: Suzianny Maxmila Vitoriano Carneiro; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação procedente**, nos termos do voto do Relator. **PCEE/OUV/0439/2007;** Reclamante: Márcio Nonato de Azevedo; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação improcedente**, nos termos do voto do Relator.

PCSB/OUV/0002/2008; Reclamante: Paulo César da Gama Soares; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro José Luís Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação improcedente**, nos termos do voto do Relator.

PCEE/OUV/0440/2007; Reclamante: José Luis Edson Filho; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação improcedente**, nos termos do voto da Relatora.

PCEE/OUV/0740/2007; Reclamante: Centro Educacional Magister Ltda; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação improcedente**, nos termos do voto da Relatora.

Outros Processos: **PCTR/CTR/0005/2007;** Reclamante: COOPERCAUC; Reclamado: João Gomes Loiola; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação improcedente**, nos termos do voto do Relator. **PCTR/CDR/0011/2007 (PCTR/OUV/0024/2007 - APENSADO) PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO;** Interessado: SINTERÔNIBUS e SINDIÔNIBUS; Relator: Conselheiro José Luís Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **negou provimento ao pedido de reconsideração**, nos termos do voto do Relator.

Outros Assuntos: O Conselho Diretor, por unanimidade, determinou à Diretoria Executiva a inclusão no Plano de Atividades e Metas da ARCE – 2008 (PADM/DEX/0001/2008) os seguintes projetos: 1) Política Estadual para a Prestação dos Serviços de Água e Esgoto; e 2) Revisão Tarifária do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, vinculando suas execuções à existência de Dotação Orçamentária. O Conselheiro José Luíz Lins dos Santos acompanhará a implantação do Projeto de Reestruturação da Arce.

Término: 12h